



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Lei Municipal n.º 533/2000

“CRIA O SERVIÇO DE APOIO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei .

Art. 1º: Fica criado no âmbito do Município o serviço de apoio ao trabalhador desempregado.

Art. 2º: São atribuições do serviço de apoio ao trabalhador desempregado.

I – Relacionar os trabalhadores desempregados do Município;

II – Relacionar as vagas existentes nos órgãos públicos e na iniciativa privada;

III – Encaminhar, observar as qualificações profissionais, os trabalhadores relacionados pelo serviço de apoio às empresas e entidades com vagas disponíveis;

IV – Promover a reciclagem profissional dos trabalhadores desempregados;

V – Garantir os meios necessários à recolocação profissional do trabalhador desempregado;

Art. 3º: Os trabalhadores desempregados relacionados pelo serviço de apoio ao trabalhador terão preferência de contratação pelo Município, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º: Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL